

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público internacional n.º 2/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/09/2006.

Hora: 11.

Lugar:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/07/2006.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*. 3000212837

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**Anúncio****Concurso público para concessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Mira**

1 — Entidade — Câmara Municipal de Mira, Praça do Município, 3070-304 Mira (telefone: 231480550, fax: 231458185, e-mail: geral@cm-mira.pt).

2 — Objecto de Concurso: o presente concurso tem por objecto a concessão e exploração de um espaço destinado a bar com esplanada exterior e sala de arrumos na Piscina Municipal de Mira.

3 — Local da concessão de exploração do bar — Piscina Municipal de Mira.

4 — Duração do contrato — a duração do contrato é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação, tácita e sucessiva por períodos de igual duração, prazo máximo de três anos, se não for oportunamente denunciado pela Câmara Municipal de Mira com a antecedência de noventa dias em relação a cada um dos períodos. Os meses em que a piscina se encontrar fechada não contam para o período de exploração e não são objecto de ressarcimento. A exploração dos espaços terá início no primeiro dia do mês seguinte ao da adjudicação.

5 — Concorrentes — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Proposta com variantes — não é permitida a apresentação de propostas com alteração ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 — Programa de concurso e caderno de encargos:

O programa de concurso e caderno de encargos podem ser solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mira, conforme endereço referido no ponto 1.

8 — Apresentação de propostas:

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas pelo correio registado, as quais deverão dar entrada na secção de Expediente da Câmara Municipal de Mira, até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia útil posterior à data de publicação do anúncio relativo ao presente concurso no *Diário da República*;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais;

c) A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não poderem ser fornecidos no prazo estabelecido para o efeito;

d) A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

9 — Acto público do concurso:

a) O acto público do concurso terá início pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte do prazo de apresentação das propostas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

10 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta seja classificada em 1.º lugar, de acordo com os critérios e percentagens a seguir referidos:

A) Factor A — preço — 80%;

B) Factor B — experiência no ramo comprovada com documentos abonatórios da sua actividade ou outros que julgue úteis para a valorização da sua proposta — 10%;

C) Factor C — qualidade e mérito técnico (características estéticas e qualificação do pessoal proposto) — 10%.

11 — Prazos de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 30 dias úteis, contados da data do acto público de abertura das mesmas. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requerem em contrário.

12 — Preço base da concessão e modalidade de pagamento:

a) O preço base de licitação referente à renda mensal para a concessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Mira é de 300 euros/mês (IVA incluído à taxa legal em vigor);

b) A renda mensal terá de ser liquidado até ao 8.º dia de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal de Mira.

O prazo para entrega das propostas é prorrogado por 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente anúncio.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*. 1000304325

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Montalegre Departamento de Administração e Finanças	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, Montalegre	Código postal 5470-214 Montalegre
Localidade/Cidade Montalegre	País Portugal
Telefone 276510200	Fax 276510201
Correio electrónico municipio@cm-montalegre.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-montalegre.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarece-se que, no ponto 11.3), a duração do contrato será de 1450 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26 / 07 / 2006

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*. 1000304335

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso****Abertura de concurso público para concessão e exploração dos campos de ténis da urbanização Águas de São Lourenço, em Azeitão.**

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação desta Câmara Municipal do dia 5 de Julho de 2006, se encontra aberto, até ao dia 25 de Agosto de 2006, concurso público para a concessão e exploração dos campos de ténis da urbanização Águas de São Lourenço, em Azeitão.

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Setúbal, sita na Praça do Bocage (telefone: 265 541 500 e fax: 265 532 742, e-mail: cmssetubal@mun-setubal.pt).

2 — Especificação: o espaço objecto da concessão é composto por dois campos de ténis (um de terra batida e um de piso de betão poroso) e de um edifício com sala de recepção e casa de banho.

3 — Programa de concurso e caderno de encargos:

Os elementos que instruem o processo são o caderno de encargos e o programa de concurso.

Encontra-se patente na Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, onde pode ser examinado de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação do anúncio no *Diário da República* até ao dia do acto público do concurso.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com elementos do processo patentado a concurso.

4 — Pedido de esclarecimentos:

O júri por iniciativa própria ou por solicitação dos interessados, desde que solicitada por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso para a seguinte morada: Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras — edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, ou pelo fax n.º 265532742.

Os esclarecimentos previstos no número anterior devem ser prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, devendo ser comunicado a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos que servem de base ao concurso e publicitados pelos meios julgados convenientes.

Os concorrentes poderão inspecionar os locais de cedência e exploração, de forma a efectuarem os reconhecimentos que entenderem necessários, à elaboração das suas propostas.

5 — Entrega das propostas:

As propostas serão entregues até às 16 horas e 30 minutos do dia 25 de Agosto de 2006, pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, contra recibo ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem.

6 — Acto público do concurso:

O concurso é público e terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Setúbal, edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao limite fixado para a entrega das propostas.

Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subseqüentes ao indicado, em data a determinar pela entidade competente para autorizar.

A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada pelos meios que o júri entenda mais conveniente.

Podem assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada, no qual conste, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

7 — Documentos que acompanham a proposta:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoas colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração assinada sobre compromisso de honra de que não está em dívida ao Estado por contribuições ou impostos nem à segurança social;

Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente a qual permita uma melhor apreciação da sua proposta;

Declaração de que aceita integralmente as condições do presente concurso.

8 — Documentos que instruem a proposta:

Horários de funcionamento;

Preçários;

Tipo de actividades que se propõem desenvolver, relativo ao ténis;

Valor da renda a pagar à Câmara Municipal de Setúbal.

9 — Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 90 dias úteis, contados a partir do dia do acto público do concurso.

O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito, dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias de calendário.

10 — Critérios de adjudicação:

Qualidade do projecto (horários, preços praticados e actividades) — 30%;

Entidades sem fins lucrativos — 30%;

Entidades com sede no município de Setúbal — 30%;

Valor da renda proposta — 10%.

11 — Encargos dos concorrentes — são encargos dos concorrentes todas as despesas com a elaboração da proposta, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

12 — Fornecimento de exemplares do processo — as cópias do processo de concurso referidas no ponto 1.3 do programa de concurso, poderão ser solicitadas antes da data limite de entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, pelo preço de 2,60 euros mais IVA à taxa de 21%, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Setúbal.

13 — Duração do contrato — a concessão de exploração tem a duração de cinco anos, sendo renovável automaticamente por períodos de um ano, até ao limite máximo de 20 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, enviada até 30 dias antes do final do contrato.